



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 13.04.01/2026.08

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 13.04.01/2026.08

PROCESSO Nº 13.04.01/2026.08

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

SISTEMA: LICITA MAIS BRASIL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, POR MEIO DO NOVO PAC, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987777/2025 – OPERAÇÃO 1107035-80, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.463.289,66 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 18h00min.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 às 09h00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 às 09h15min.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2026 às 09h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico: Especificações dos Serviços/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Termo de Referência e mapa de risco;

ANEXO III – Declarações;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Minuta de Contrato.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Torna-se público que o Município de Amontada, Estado do Ceará, por meio da secretaria e municipal de Infraestrutura e, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 114/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O Edital está disponível a partir da data de sua publicação, gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Amontada <https://amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br.

A CONCORRÊNCIA Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de CONCORRÊNCIA Eletrônico da Licita Mais Brasil, no sítio www.licitamaisbrasil.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, o Sr. Magno Samá Sales Barros, e sua equipe de apoio, nomeados/designados pela Portaria de nº 1102018/2025.

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, POR MEIO DO NOVO PAC, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987777/2025 – OPERAÇÃO 1107035-80, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço global.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ:06.582.449/0001-91 | CGF:06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido no 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei n.º 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.11.3, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Amontada;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Amontada;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS:

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. A Prefeitura Municipal de Amontada convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, hora, intelectual, materiais, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do serviço objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Declarações.

5.1.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio de sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, o agente de contratação poderá prorrogar por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

5.1.7. Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de solicitação pelo agente de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.1.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Conforme item 8.3.1 do termo de referência anexo deste edital.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Conforme item 8.3.2 do termo de referência anexo deste edital.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Conforme item 8.3.3 do termo de referência anexo deste edital.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Conforme item 8.3.4 do termo de referência anexo deste edital.

5.6. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.6.1. Conforme item 8.3.5 do termo de referência anexo deste edital.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EFEITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.

5.7.1. Conforme item 8.3.6 do termo de referência anexo deste edital.

5.8. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



5.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo profissional indicado como responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível, com as composições e preço total do objeto.

6.4. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada indireta por preço unitário, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será "ABERTO", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.7. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- 7.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.
- 7.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.
- 7.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.
- 7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.13, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.8.4.
- 7.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 7.13. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.
- 7.15. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.
- 8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- 8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.
- 8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão permanente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o agente de contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio sistema eletrônico, www.licitamaisbrasil.com.br, com a informação do nº 130401202608 da concorrência eletrônico, o órgão ou entidade promotor da licitação e agente de contratação responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de até **10min (dez minutos)** depois da arrematante ser aceita e habilitada (prazo randômico). A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

11.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3. O recurso de que trata subitem 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

11.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)-O pedido de objeção deverá ser apresentado em um via pelo sistema eletrônico no prazo estipulado no item 11.1.

b)-Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Amontada;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 ao art. 123 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

15. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Conforme previsto no Termo de Referência anexo a este edital.

16. DO REGISTRO POR APOSTILA

16.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

16.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

16.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

16.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

16.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. Unilateralmente pela Administração:

17.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

17.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

17.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

17.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



17.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

17.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

17.3. Será aplicado o disposto no subitem 17.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

17.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

18. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

18.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

19. DA PUBLICIDADE DOS CONTRATOS

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

19.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no sub-item anterior, sob pena de nulidade.

19.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

DO REAJUSTAMENTO

19.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

20.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

20.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

20.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



20.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Conforme termo de Referência em anexo a este edital.

22. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

23.2. ADVERTÊNCIA

23.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

23.3. MULTA

23.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 23.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

23.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

23.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

23.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

23.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



24.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

24.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

24.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

24.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

25.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

25.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

25.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

25.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



25.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

25.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

25.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

25.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

25.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

25.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

25.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

25.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 25.1.2, 25.1.3 e 25.1.4 observarão as seguintes disposições:

25.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

25.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

25.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

25.4.1.1. Devolução da garantia;

25.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

25.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

25.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

25.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

25.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

25.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

25.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

25.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

25.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

25.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

25.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 25.2.1 e 25.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



25.4.4. Na hip tese do subitem 25.2.2, o ato dever  ser precedido de autoriza o expressa do secret rio municipal competente, conforme o caso.

25.5. Caso a proponente vencedora da licita o n o execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou servi os previstos, a contratante reserva-se o direito de execut -los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hip tese em que aquela licitante ou contratada responder  pelos custos, atrav s de glosas de cr ditos e/ou cau es e/ou pagamentos, direto   contratante, bem como repara o de eventuais danos a esta ou a terceiros.

26. DA NULIDADE CONTRATUAL

26.1. Constatada irregularidade no procedimento licit torio ou na execu o contratual, caso n o seja poss vel o saneamento, a decis o sobre a suspens o da execu o ou sobre a declara o de nulidade do contrato somente ser  adotada na hip tese em que se revelar medida de interesse p blico, com avalia o, entre outros, dos seguintes aspectos:

26.1.1. Impactos econ micos e financeiros decorrentes do atraso na frui o dos benef cios do objeto do contrato;

26.1.2. Riscos sociais, ambientais e   seguran a da popula o local decorrentes do atraso na frui o dos benef cios do objeto do contrato;

26.1.3. Motiva o social e ambiental do contrato;

26.1.4. Custo da deteriora o ou da perda das parcelas executadas;

26.1.5. Despesa necess ria   preserva o das instala es e dos servi os j  executados;

26.1.6. Despesa inerente   desmobiliza o e ao posterior retorno  s atividades;

26.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do  rg o ou entidade para saneamento dos ind cios de irregularidades apontados;

26.1.8. Custo total e est gio de execu o f sica e financeira dos contratos, dos conv nios, das obras ou das parcelas envolvidas;

26.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em raz o da paralisa o;

26.1.10. Custo para realiza o de nova licita o ou celebra o de novo contrato;

26.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o per odo de paralisa o.

26.2. Caso a paralisa o ou anula o n o se revele medida de interesse p blico, o poder p blico dever  optar pela continuidade do contrato e pela solu o da irregularidade por meio de indeniza o por perdas e danos, sem preju zo da apura o de responsabilidade e da aplica o de penalidades cab veis.

26.3. A declara o de nulidade do contrato administrativo requerer  an lise pr via do interesse p blico envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.  14.133/2021, e operar  retroativamente, impedindo os efeitos jur dicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os j  produzidos.

26.3.1. Caso n o seja poss vel o retorno   situa o f tica anterior, a nulidade ser  resolvida pela indeniza o por perdas e danos, sem preju zo da apura o de responsabilidade e aplica o das penalidades cab veis.

26.3.2. A nulidade n o exonerar  a Administra o do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado at  a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros preju zos regularmente comprovados, desde que n o lhe seja imput vel, e ser  promovida a responsabiliza o de quem lhe tenha dado causa.

26.3.3. Nenhuma contrata o ser  feita sem a caracteriza o adequada de seu objeto e sem a indica o dos cr ditos or ament rios para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exerc cio em que for realizada a contrata o, sob pena de nulidade do ato e de responsabiliza o de quem lhe tiver dado causa.

27. DA MODULA O DE EFEITOS NA DECLARA O DE NULIDADE CONTRATUAL

27.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas   continuidade da atividade administrativa, poder  decidir que ela s o tenha efic cia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contrata o, por prazo de at  6 (seis) meses, prorrog vel uma  nica vez.

28. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLU O DE CONTROV RSIAS





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



28.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 29.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.
- 29.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.
- 29.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
- 29.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
- 29.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.
- 29.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.
- 29.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 29.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial <https://www.amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php>, www.licitamaisbrasil.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.
- 29.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da Licita Mais Basil, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

Amontada - CE, 16 de Abril de 2026.

Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto
Secretária Municipal de Infraestrutura



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, POR MEIO DO NOVO PAC, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987777/2025 – OPERAÇÃO 1107035-80, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção de espaço esportivo comunitário no Município de Amontada/CE, no âmbito do Novo PAC, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Compromisso nº 987777/2025 – Operação nº 1107035-80, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A implantação de espaços esportivos comunitários mostra-se essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e inclusão social, proporcionando à população local um ambiente adequado para a prática de atividades físicas, recreativas e de convivência social. Tais espaços contribuem diretamente para a promoção da saúde, prevenção de vulnerabilidades sociais e melhoria da qualidade de vida, especialmente entre crianças, jovens e idosos.

Atualmente, observa-se a carência de infraestrutura adequada para a prática esportiva no município, o que limita o acesso da população a atividades organizadas e seguras. Essa realidade impacta negativamente o desenvolvimento social e a integração comunitária, além de restringir ações institucionais voltadas ao incentivo ao esporte e ao lazer.

Nesse contexto, a construção do espaço esportivo comunitário apresenta-se como solução adequada e alinhada às necessidades locais, possibilitando a criação de um ambiente estruturado, acessível e seguro. A intervenção proposta visa fortalecer a infraestrutura urbana, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social, assegurando, ainda, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Amontada/CE apresenta demanda crescente por espaços adequados destinados à prática esportiva, lazer e convivência social, especialmente em áreas com maior concentração populacional e vulnerabilidade social. A ausência ou insuficiência de infraestrutura esportiva limita o acesso da população a atividades físicas regulares, comprometendo iniciativas voltadas à promoção da saúde, inclusão social e bem-estar coletivo.

A inexistência de um espaço estruturado e adequado para práticas esportivas e recreativas acarreta prejuízos ao desenvolvimento social, sobretudo entre crianças e jovens, que ficam mais expostos a situações de risco social. Além disso, dificulta a implementação de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, bem como a realização de eventos comunitários e ações de integração social.

Tal cenário impacta diretamente a qualidade de vida da população, reduz as oportunidades de socialização e limita o uso de práticas esportivas como ferramenta de promoção da saúde e prevenção de doenças. Soma-se a isso a carência de ambientes seguros, acessíveis e devidamente equipados para atender às diversas faixas etárias da comunidade.

Diante desse contexto, a construção de um espaço esportivo comunitário apresenta-se como solução adequada para suprir essa necessidade, proporcionando infraestrutura apropriada para a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, com segurança e acessibilidade. A intervenção proposta visa fomentar a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio comunitário e contribuir para o desenvolvimento social do município.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do Novo PAC, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 987777/2025 – Operação nº 1107035-80, bem como ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da presente contratação, referente à construção de espaço esportivo comunitário no Município de Amontada/CE, encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, estando alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, às diretrizes do Novo PAC e às disposições orçamentárias vigentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada na construção civil, com experiência comprovada em obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos, devidamente registrada e em situação regular perante os órgãos competentes. Todas as atividades deverão obedecer à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e aos critérios de sustentabilidade definidos neste instrumento e no Projeto Básico, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade do resultado final.

a) Da execução dos serviços

A construção do espaço esportivo comunitário deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, por meio de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em obras similares, abrangendo serviços como terraplenagem, fundações, estruturas, instalações, pavimentação, drenagem, iluminação e demais elementos previstos no projeto.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que compõem o Projeto Básico e Executivo.

Durante a realização dos serviços, deverão ser observadas as boas práticas de engenharia, as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Novo PAC e as orientações dos órgãos financiadores, bem como as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura a ser implantada.

Compete à contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, máquinas e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme previsto nos projetos e no caderno de encargos. Também são de sua responsabilidade os equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, transporte e alimentação da equipe, bem como o cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos da legislação vigente.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais, cujas qualificações deverão ser devidamente comprovadas nos prazos e condições estabelecidos no processo licitatório:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil	Profissional com formação superior em Engenharia Civil e experiência comprovada em obras de pavimentação ou infraestrutura viária	- Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho competente - Comprovação de regularidade e quitação profissional - Comprovação de vínculo com a empresa licitante	Licitação

c) Dos requisitos de qualificação técnica

Para assegurar a adequada execução do objeto, serão exigidos requisitos de qualificação técnica que comprovem que a empresa licitante e sua equipe possuem capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, garantindo qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Nesse sentido, a empresa deverá indicar profissional de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que atuará como responsável técnico pela obra. Esse profissional deverá comprovar experiência por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), compatível com o objeto da contratação, especialmente em obras de construção civil e implantação de equipamentos públicos ou estruturas esportivas, além da devida comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante.

Também será exigida a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de registro e regularidade junto ao conselho profissional competente, bem como de atestados de capacidade técnica que evidenciem a execução anterior de serviços semelhantes em características, quantidades e complexidade ao objeto desta contratação, tais como obras de construção civil, infraestrutura urbana ou implantação de espaços esportivos.

d) Do regime de execução

Considerando a natureza dos serviços de construção civil envolvidos na implantação do espaço esportivo comunitário, bem como a possibilidade de variações quantitativas decorrentes de adequações técnicas durante a execução da obra, o regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, com execução indireta, conforme previsto na legislação aplicável.

Tal regime permite maior flexibilidade na medição e pagamento dos serviços efetivamente executados, garantindo maior controle da Administração Pública sobre a execução contratual, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Amontada/CE foram definidas com base em levantamentos técnicos preliminares e nas informações constantes dos projetos de engenharia que subsidiam a presente contratação.

Os quantitativos consideram todos os elementos necessários à completa execução do empreendimento, incluindo serviços de terraplenagem, fundações, estruturas, instalações, acabamentos, implantação de equipamentos esportivos, bem como demais serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento do espaço, de modo a assegurar qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação e a composição dos custos. Durante a execução, poderão ocorrer ajustes em função das condições reais verificadas em campo, os quais deverão ser devidamente medidos, registrados e justificados, garantindo a fiel execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade do Município de Amontada/CE de promover a construção de espaço esportivo comunitário, no âmbito do Novo PAC, torna-se indispensável a análise das alternativas disponíveis no mercado para a adequada execução do objeto. Trata-se de obra de engenharia que demanda mão de obra especializada, utilização de equipamentos específicos e fornecimento de materiais adequados, visando garantir a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade do empreendimento, além do cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 987777/2025 – Operação nº 1107035-80.

Diante desse contexto, foram avaliadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01 – EXECUÇÃO INDIRETA: contratação de empresa especializada em obras de engenharia, mediante processo licitatório, responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências previstas no Projeto Básico.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



SOLUÇÃO 02 – EXECUÇÃO DIRETA: realização dos serviços pela própria Secretaria Municipal de Infraestrutura, com utilização de equipe técnica, equipamentos e estrutura próprios, além da necessidade de aquisição prévia de materiais e insumos por meio de processos licitatórios específicos.

SOLUÇÃO 03 – MODELOS ALTERNATIVOS DE CONTRATAÇÃO: adoção de instrumentos como parcerias público-privadas, concessões ou outros arranjos que envolvam a participação do setor privado no financiamento e/ou na execução do objeto.

5.1 – MATRIZ COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 01 – Execução Indireta	Solução 02 – Execução Direta	Solução 03 – Modelos Alternativos
Capacidade técnica	Alta. Empresas especializadas possuem equipes multidisciplinares, experiência comprovada e domínio de técnicas construtivas adequadas ao objeto.	Limitada. A estrutura administrativa municipal, em regra, não dispõe de equipe técnica completa nem especializada para todas as etapas da obra.	Variável. Depende do parceiro privado e da modelagem contratual, podendo haver incertezas quanto à capacidade efetiva.
Prazo de execução	Mais previsível. A contratação integrada permite planejamento contínuo, com cronograma definido e responsabilização da contratada.	Menos previsível. A execução depende de múltiplos processos (aquisições, logística, pessoal), aumentando o risco de atrasos.	Baixa previsibilidade. A fase de estruturação contratual é longa e pode comprometer o atendimento aos prazos do Novo PAC.
Controle de qualidade	Elevado. Possibilidade de fiscalização contratual sistemática, com aplicação de penalidades e exigência de padrões técnicos.	Moderado. Depende da capacidade interna de fiscalização e controle, que pode ser limitada.	Dependente do modelo. Exige estrutura regulatória e contratual robusta, nem sempre disponível no âmbito municipal.
Custo global	Competitivo. A disputa licitatória tende a gerar propostas mais vantajosas, com melhor relação custo-benefício.	Potencialmente maior. A ausência de escala, somada a ineficiências operacionais, pode elevar os custos indiretos.	Incertos. Envolvem custos estruturais, financeiros e contratuais complexos, dificultando a estimativa precisa.
Disponibilidade de mercado	Ampla. Existe número significativo de empresas aptas a executar obras dessa natureza, favorecendo a competitividade.	Não aplicável. Depende exclusivamente da estrutura interna do Município.	Restrita. Baixa atratividade para o setor privado, considerando o porte do empreendimento.
Complexidade de gestão	Moderada. A gestão contratual é estruturada e amplamente dominada pela Administração Pública.	Elevada. Envolve coordenação direta de diversas frentes (materiais, pessoal, equipamentos), aumentando a carga administrativa.	Muito elevada. Exige modelagem jurídica, econômico-financeira e acompanhamento especializado.
Risco de descontinuidade	Baixo. Contratos administrativos possuem mecanismos de continuidade e substituição em caso de inadimplemento.	Médio a alto. A execução pode ser interrompida por limitações orçamentárias, operacionais ou administrativas.	Alto. Dependência de fatores externos, como interesse do parceiro privado e equilíbrio econômico-financeiro.
Adequação ao objeto	Alta. Solução compatível com a natureza da obra e com as	Parcial. Viável apenas para intervenções de	Baixa. Modelos mais indicados para projetos de





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Critério	Solução 01 – Execução Indireta	Solução 02 – Execução Direta	Solução 03 – Modelos Alternativos
	práticas consolidadas da Administração Pública.	menor complexidade, não sendo ideal para o objeto em questão.	grande porte ou com potencial de exploração econômica.

5.2 – ANÁLISE DE RISCOS DAS SOLUÇÕES

Solução 01 – Execução Indireta

- Risco de inexecução contratual: mitigado por garantias contratuais e sanções administrativas;
- Risco de baixa qualidade dos serviços: mitigado por fiscalização técnica efetiva;
- Risco de atrasos: reduzido mediante cronograma físico-financeiro e aplicação de penalidades.

Solução 02 – Execução Direta

- Risco de insuficiência de equipe técnica: elevado, considerando limitações do quadro funcional;
- Risco de atrasos sucessivos: alto, devido à necessidade de múltiplas aquisições e logística interna;
- Risco de aumento de custos: elevado, em razão de menor eficiência operacional e ausência de economia de escala.

Solução 03 – Modelos Alternativos

- Risco jurídico e regulatório: elevado, dada a complexidade dos instrumentos;
- Risco de inviabilidade econômica: alto, considerando o porte do empreendimento;
- Risco de baixa atratividade para o setor privado: elevado, especialmente em projetos de menor escala.

5.3 – CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise técnica, operacional e de riscos, verifica-se que a Solução 01 – Execução Indireta apresenta-se como a alternativa mais adequada e viável para atendimento da necessidade pública identificada.

Tal solução proporciona maior eficiência na execução, melhor controle de qualidade, maior previsibilidade de prazos e adequada alocação de riscos, além de contar com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

Dessa forma, recomenda-se a realização de processo licitatório, nos termos da legislação vigente, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a exigência de requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade do objeto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços foi realizada com base na tabela oficial da SINAPI VERSÃO 2024/01 DESONERADA, bem como as composições próprias, conforme planilha orçamentária parte integrante do Projeto Básico, ficando a estimativa global com BDI no valor conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, POR MEIO DO NOVO PAC, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987777/2025 – OPERAÇÃO 1107035-80, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.463.289,66

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das características do objeto, conclui-se que a solução mais adequada para a execução da obra consiste na contratação indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. Tal opção se justifica em razão de a Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispor, em sua estrutura atual, de todos





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



os recursos técnicos, operacionais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução integral da obra de construção do espaço esportivo comunitário.

A natureza da obra permite a adequada definição prévia dos quantitativos dos serviços, com base nos projetos de engenharia, possibilitando a adoção de unidades de medida objetivas para fins de medição e pagamento. Nesse modelo, a remuneração da empresa contratada será realizada com base nos serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, devidamente atestadas pela fiscalização, observando-se rigorosamente a conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no contrato.

A solução contempla a execução completa do empreendimento, abrangendo todas as etapas necessárias à sua plena funcionalidade, tais como: serviços preliminares, terraplenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, implantação de equipamentos esportivos e demais serviços complementares, conforme definido nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que integram o Projeto Básico.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como as diretrizes de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, garantindo a qualidade, a durabilidade e a adequada utilização do espaço pela população.

O processo de contratação será conduzido em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta a referida legislação no âmbito do Município de Amontada/CE, bem como em observância às condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 987777/2025 – Operação nº 1107035-80, no âmbito do Novo PAC, além das demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a entrega de um equipamento esportivo comunitário de qualidade, apto a atender às demandas da população local.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em partes, com o objetivo de ampliar a competitividade e buscar melhores resultados para a Administração. No entanto, essa divisão só deve ser adotada quando for viável do ponto de vista técnico e econômico, sem comprometer a qualidade e a execução do objeto.

No presente caso, trata-se da construção de um espaço esportivo comunitário, cuja execução envolve diversas etapas que são diretamente interligadas, como terraplenagem, fundações, estruturas, instalações e acabamentos. Essas fases precisam ocorrer de forma coordenada e contínua para garantir que a obra seja concluída com qualidade e dentro do prazo previsto.

A divisão do objeto em diferentes contratos poderia trazer dificuldades práticas, como a necessidade de gerenciar várias empresas ao mesmo tempo, possíveis desencontros entre as etapas da obra e até conflitos de responsabilidade entre contratadas. Além disso, esse modelo aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia gerar atrasos ou comprometer o resultado final.

Por outro lado, o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica suficiente para executar a obra de forma completa, o que torna viável a contratação de uma única empresa. Essa opção tende a proporcionar maior organização na execução, melhor controle dos serviços e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, considerando a natureza integrada da obra e a necessidade de garantir qualidade, agilidade e segurança na execução, entende-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como principal objetivo a construção de um espaço esportivo comunitário no Município de Amontada/CE, com a finalidade de oferecer à população um local adequado para a prática de esportes, atividades de lazer e convivência social.





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Com a entrega desse equipamento, espera-se criar um ambiente seguro, acessível e bem estruturado, que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo a integração social, especialmente entre crianças, jovens e famílias da comunidade.

Do ponto de vista da Administração Pública, busca-se garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos e no prazo previsto, assegurando o bom uso dos recursos públicos e a transparência em todas as etapas da execução.

Também se espera que o empreendimento apresente boa durabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do tempo, evitando gastos desnecessários no futuro e garantindo que o espaço permaneça em boas condições de uso por um longo período.

Além disso, a implantação do espaço esportivo tende a contribuir para a valorização da área onde será construído, promovendo melhorias no ambiente urbano e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos não se limitam apenas à conclusão da obra, mas à entrega de um equipamento público útil, funcional e capaz de gerar benefícios reais e duradouros para a população de Amontada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Administração Municipal adotará as medidas necessárias para garantir que a obra de construção do espaço esportivo comunitário seja executada de forma adequada, segura e em conformidade com o planejamento estabelecido.

Inicialmente, serão designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o acompanhamento contínuo de todas as etapas da obra. Esses profissionais serão devidamente orientados quanto às características técnicas do empreendimento, de modo a permitir uma atuação eficiente, preventiva e alinhada às exigências contratuais e aos projetos de engenharia.

Também serão organizados os procedimentos de acompanhamento da execução, com base nos projetos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, garantindo que cada etapa da obra seja realizada conforme o previsto, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Ao longo de todo o processo, a Administração observará o cumprimento das normas técnicas, das exigências ambientais e das boas práticas de sustentabilidade.

Além das providências de natureza técnica, serão adotadas as seguintes etapas administrativas essenciais para a formalização da contratação:

- a) elaboração e aprovação da minuta do edital;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação do agente de contratação e equipe de apoio, por meio de ato formal;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise e manifestação jurídica;
- f) adequação do processo às recomendações do parecer jurídico, quando necessário;
- g) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos;
- h) análise e resposta a pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações;
- i) realização do procedimento licitatório, observando todas as fases legais;
- j) adjudicação e homologação do certame;
- k) emissão da nota de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Dessa forma, as providências adotadas visam assegurar maior segurança jurídica, organização administrativa e eficiência na contratação, contribuindo para a adequada execução da obra e para o atendimento do interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



A construção do espaço esportivo comunitário pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente durante a execução da obra. Esses impactos são comuns em serviços de engenharia e, quando bem acompanhados, podem ser controlados e reduzidos de forma adequada.

Entre os principais efeitos esperados estão a geração de resíduos da construção, a emissão de poeira e ruídos, além de alterações temporárias no solo e pequenas interferências no entorno da obra, como a circulação de máquinas e trabalhadores.

Para minimizar esses impactos, serão adotadas medidas simples e eficazes, como a destinação correta dos resíduos, o controle da poeira, a organização do canteiro de obras e o respeito às normas ambientais e aos horários adequados de trabalho. Também será priorizado o uso consciente de materiais, evitando desperdícios.

É importante destacar que esses impactos são temporários e acontecem apenas durante a fase de execução. Após a conclusão da obra, os benefícios tendem a ser significativamente maiores, com a entrega de um espaço que vai promover o esporte, o lazer e a convivência social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, entende-se que os possíveis impactos ambientais são controláveis e compensados pelos ganhos sociais que o empreendimento proporcionará ao município.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação para a construção do espaço esportivo comunitário no Município de Amontada/CE é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal.

Do ponto de vista técnico, o objeto encontra-se devidamente definido por meio de projetos, especificações e demais documentos que permitem a sua execução com segurança e qualidade. Além disso, o mercado dispõe de empresas capacitadas para realizar a obra, o que garante a competitividade do processo licitatório.

Sob o aspecto operacional, a solução escolhida — execução indireta por empresa especializada — mostra-se adequada à realidade da Administração, que não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente a obra. Essa alternativa permite maior eficiência, melhor organização dos serviços e acompanhamento adequado por parte da fiscalização.

No que se refere à viabilidade econômica, a contratação está alinhada à disponibilidade de recursos vinculados ao Novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 987777/2025 – Operação nº 1107035-80, assegurando a cobertura financeira necessária para a execução do empreendimento. Além disso, o modelo adotado favorece a obtenção de proposta mais vantajosa por meio da concorrência entre os licitantes.

Do ponto de vista legal, a contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais aplicáveis, garantindo segurança jurídica em todas as etapas do processo.

Por fim, destaca-se que a obra apresenta relevante interesse público, ao proporcionar um espaço adequado para a prática de esportes e atividades de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendada, devendo ser realizada conforme as condições e diretrizes estabelecidas neste estudo.

Amontada-CE, 07 de Abril de 2026.

NOME	SETOR	ASSINATURA
Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto	Secretaria Municipal de Infraestrutura	



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.



A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

Amontada-Ce, 12 de fevereiro de 2026

EDSON
AMAXIMANDRO DE
SOUSA E
SILVA:41690460300

Assinado de forma digital por
EDSON AMAXIMANDRO DE
SOUSA E SILVA:41690460300
Dados: 2026.02.13 06:47:16
-03'00'

EDSON A. DE SOUSA E SILVA

ENG. CIVIL – CREA-DF nº 9774/d



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.



Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian* Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian* Tintas ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.



Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;



01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);



3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Amontada-Ce, 12 de fevereiro de 2026

EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA:41690460300 Assinado de forma digital por
EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA
E SILVA:41690460300
Dados: 2026.02.13 06:34:03 -03'00'

EDSON A. DE SOUSA E SILVA

ENG. CIVIL – CREA-DF nº 9774/d



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso



seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.



Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.

4 OBSERVAÇÕES



Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Amontada-Ce, 12 de fevereiro de 2026

EDSON
AMAXIMANDRO DE
SOUSA E
SILVA:41690460300

Assinado de forma digital
por EDSON AMAXIMANDRO
DE SOUSA E
SILVA:41690460300
Dados: 2026.02.13 06:38:53
-03'00'

EDSON A. DE SOUSA E SILVA

ENG. CIVIL – CREA-DF nº 9774/d



MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

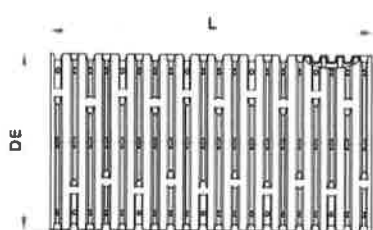
A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até a rua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto de drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://banco.dados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.



1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 0	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 6	7,5 a 10,0	45
Brita 12	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-3}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-4}

Tabela IX-1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,1
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/5 to 1/9	-

Temos:

$$K=15$$

$$A= 0,20 \times 0,40$$

$$I= 0,25$$

$$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$$

$$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$$



Amontada-Ce, 12 de fevereiro de 2026

EDSON
AMAXIMANDRO DE
SOUSA E
SILVA:41690460300

Assinado de forma digital
por EDSON AMAXIMANDRO
DE SOUSA E
SILVA:41690460300
Dados: 2026.02.13 06:45:47
-03'00'

EDSON A. DE SOUSA E SILVA

ENG. CIVIL – CREA-DF nº 9774/d



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

FONTE

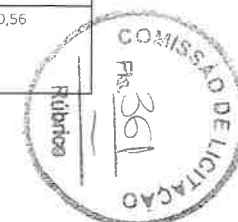
VERSÃO

SINAPI

2024/01 DESONERADO

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 76.199,49
1.1	Composição	C036	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,00	MES	R\$ 6.693,50	R\$ 6.693,50	26,49%	R\$ 8.466,61	R\$ 76.199,49
2			FUNDAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 13.048,18
2.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	32,50	M3	R\$ 59,76	R\$ 59,76	26,49%	R\$ 75,59	R\$ 2.456,68
2.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	130,00	M2	R\$ 0,65	R\$ 0,65	26,49%	R\$ 0,82	R\$ 106,60
2.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	78,00	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 3.421,86
2.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	64,00	M2	R\$ 87,25	R\$ 87,25	26,49%	R\$ 110,36	R\$ 7.063,04
3			PAVIMENTAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 382.347,23
3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	1.500,00	M2	R\$ 2,44	R\$ 2,44	26,49%	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
3.2	Outros	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	140,00	M3	R\$ 129,78	R\$ 129,78	26,49%	R\$ 164,16	R\$ 22.982,40
3.3	Outros	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	70,00	M3	R\$ 150,46	R\$ 150,46	26,49%	R\$ 190,32	R\$ 13.322,40
3.4	Outros	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	70,00	M3	R\$ 150,46	R\$ 150,46	26,49%	R\$ 190,32	R\$ 13.322,40
3.5	Outros	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	1.400,00	M2	R\$ 169,73	R\$ 169,73	26,49%	R\$ 214,69	R\$ 300.566,00
3.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	99,00	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 4.343,13
3.7	Outros	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 C	99,00	M2	R\$ 185,07	R\$ 185,07	26,49%	R\$ 234,10	R\$ 23.175,90
4			ESTRUTURA - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 35.505,44
4.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	80,60	M2	R\$ 96,87	R\$ 96,87	26,49%	R\$ 122,53	R\$ 9.875,92
4.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	124,00	KG	R\$ 18,67	R\$ 18,67	26,49%	R\$ 23,62	R\$ 2.928,88
4.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	280,20	KG	R\$ 15,21	R\$ 15,21	26,49%	R\$ 19,24	R\$ 5.391,05
4.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	6,05	M3	R\$ 734,44	R\$ 734,44	26,49%	R\$ 928,99	R\$ 5.620,39
4.5	Outros	C007	ESTAÇA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	60,00	M	R\$ 154,02	R\$ 154,02	26,49%	R\$ 194,82	R\$ 11.689,20
5			ALVENARIA E FECHAMENTO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 102.661,36
5.1	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	80,00	M2	R\$ 76,69	R\$ 76,69	26,49%	R\$ 97,01	R\$ 7.760,80
5.2	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	444,00	M2	R\$ 168,98	R\$ 168,98	26,49%	R\$ 213,74	R\$ 94.900,56





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

FONTE

VERSÃO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

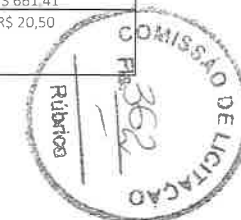
SINAPI

2024/01 DESONERADO

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
6			REVESTIMENTO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 9.284,80
6.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	160,00	M2	R\$ 4,76	R\$ 4,76	26,49%	R\$ 6,02	R\$ 963,20
6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	160,00	M2	R\$ 41,12	R\$ 41,12	26,49%	R\$ 52,01	R\$ 8.321,60
7			PINTURA - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 28.907,92
7.1	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	160,00	M2	R\$ 11,25	R\$ 11,25	26,49%	R\$ 14,23	R\$ 2.276,80
7.2	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	888,00	M2	R\$ 23,71	R\$ 23,71	26,49%	R\$ 29,99	R\$ 26.631,12
8			EQUIPAMENTOS - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							R\$ 5.281,21
8.1	Outros	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.175,20	R\$ 4.175,20	26,49%	R\$ 5.281,21	R\$ 5.281,21
9			FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA DE BASQUETE							R\$ 4.256,60
9.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	10,50	M3	R\$ 59,76	R\$ 59,76	26,49%	R\$ 75,59	R\$ 793,70
9.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	30,00	M2	R\$ 0,65	R\$ 0,65	26,49%	R\$ 0,82	R\$ 24,60
9.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	18,00	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 789,66
9.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	24,00	M2	R\$ 87,25	R\$ 87,25	26,49%	R\$ 110,36	R\$ 2.648,64
10			PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA DE BASQUETE							R\$ 206.887,64
10.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	221,00	M2	R\$ 2,44	R\$ 2,44	26,49%	R\$ 3,09	R\$ 682,89
10.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	221,00	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 9.695,27
10.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	221,00	M2	R\$ 97,22	R\$ 97,22	26,49%	R\$ 122,97	R\$ 27.176,37
10.4	Citação	COT 010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 133.870,75	R\$ 133.870,75	26,49%	R\$ 169.333,11	R\$ 169.333,11
11			EQUIPAMENTOS - MEIA QUADRA DE BASQUETE							R\$ 4.863,00
11.1	Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 3.844,57	R\$ 3.844,57	26,49%	R\$ 4.863,00	R\$ 4.863,00
12			FUNDAÇÃO - PARQUINHO INFANTIL							R\$ 3.547,16
12.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	8,75	M3	R\$ 59,76	R\$ 59,76	26,49%	R\$ 75,59	R\$ 661,41
12.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	25,00	M2	R\$ 0,65	R\$ 0,65	26,49%	R\$ 0,82	R\$ 20,50





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

FONTE

VERSÃO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

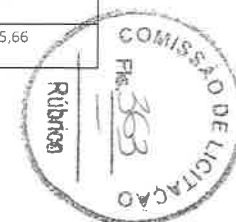
SINAPI

2024/01 DESONERADO

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
12.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	15,00	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 658,05
12.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	20,00	M2	R\$ 87,25	R\$ 87,25	26,49%	R\$ 110,36	R\$ 2.207,20
13			PAVIMENTAÇÃO - PARQUINHO INFANTIL							R\$ 96.229,48
13.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	142,85	M2	R\$ 2,44	R\$ 2,44	26,49%	R\$ 3,09	R\$ 441,41
13.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	142,85	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 6.266,83
13.3	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	142,85	M2	R\$ 59,62	R\$ 59,62	26,49%	R\$ 75,41	R\$ 10.772,32
13.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	142,85	M2	R\$ 435,82	R\$ 435,82	26,49%	R\$ 551,27	R\$ 78.748,92
14			EQUIPAMENTOS - PARQUINHO INFANTIL							R\$ 65.206,50
14.1	Cotação	COT 001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN	R\$ 5.847,54	R\$ 5.847,54	26,49%	R\$ 7.396,55	R\$ 14.793,10
14.2	Cotação	COT 002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,00	UN	R\$ 3.693,19	R\$ 3.693,19	26,49%	R\$ 4.671,52	R\$ 4.671,52
14.3	Outros	COT 003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 24.621,24	R\$ 24.621,24	26,49%	R\$ 31.143,41	R\$ 31.143,41
14.4	Cotação	COT 006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,00	UN	R\$ 2.769,89	R\$ 2.769,89	26,49%	R\$ 3.503,63	R\$ 3.503,63
14.5	Cotação	COT 004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	UN	R\$ 1.461,89	R\$ 1.461,89	26,49%	R\$ 1.849,14	R\$ 11.094,84
15			PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA							R\$ 109.416,22
15.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	643,89	M2	R\$ 2,44	R\$ 2,44	26,49%	R\$ 3,09	R\$ 1.989,62
15.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	643,89	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 28.247,45
15.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	643,89	M2	R\$ 97,22	R\$ 97,22	26,49%	R\$ 122,97	R\$ 79.179,15
16			PINTURA - PISTA DE CAMINHADA							R\$ 50.720,39
16.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	643,89	M2	R\$ 58,83	R\$ 58,83	26,49%	R\$ 74,41	R\$ 47.911,85
16.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	214,72	M	R\$ 10,34	R\$ 10,34	26,49%	R\$ 13,08	R\$ 2.808,54
17			PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL							R\$ 57.434,40
17.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	139,86	M2	R\$ 2,44	R\$ 2,44	26,49%	R\$ 3,09	R\$ 432,17
17.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	139,86	M2	R\$ 34,68	R\$ 34,68	26,49%	R\$ 43,87	R\$ 6.135,66





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

FONTE

VERSÃO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

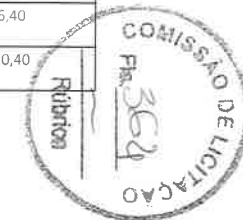
SINAPI

2024/01 DESONERADO

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
17.3	Outros	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	139,86	M2	R\$ 185,07	R\$ 185,07	26,49%	R\$ 234,10	R\$ 32.741,23
17.4	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	160,90	M	R\$ 52,48	R\$ 52,48	26,49%	R\$ 66,38	R\$ 10.680,54
17.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	267,03	M2	R\$ 22,04	R\$ 22,04	26,49%	R\$ 27,88	R\$ 7.444,80
18			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							R\$ 73.037,73
18.1	Cotação	COT 004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	UN	R\$ 1.461,89	R\$ 1.461,89	26,49%	R\$ 1.849,14	R\$ 11.094,84
18.2	Cotação	COT 005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	16,00	UN	R\$ 923,30	R\$ 923,30	26,49%	R\$ 1.167,88	R\$ 18.686,08
18.3	Cotação	COT 007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	4,00	UN	R\$ 3.385,42	R\$ 3.385,42	26,49%	R\$ 4.282,22	R\$ 17.128,88
18.4	Cotação	COT 008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00	UN	R\$ 5.847,54	R\$ 5.847,54	26,49%	R\$ 7.396,55	R\$ 14.793,10
18.5	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	11,75	M2	R\$ 279,32	R\$ 279,32	26,49%	R\$ 353,31	R\$ 4.151,39
18.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	30,00	UN	R\$ 82,80	R\$ 82,80	26,49%	R\$ 104,73	R\$ 3.141,90
18.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	24,00	UN	R\$ 114,51	R\$ 114,51	26,49%	R\$ 144,84	R\$ 3.476,16
18.8	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	2,00	UN	R\$ 223,49	R\$ 223,49	26,49%	R\$ 282,69	R\$ 565,38
19			INSTALAÇÃO ELÉTRICA							R\$ 81.089,50
19.1	Outros	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	145,00	M	R\$ 25,80	R\$ 25,80	26,49%	R\$ 32,63	R\$ 4.731,35
19.2	Outros	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	70,00	M	R\$ 9,54	R\$ 9,54	26,49%	R\$ 12,07	R\$ 844,90
19.3	Outros	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	M	R\$ 13,59	R\$ 13,59	26,49%	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
19.4	Outros	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	M	R\$ 46,38	R\$ 46,38	26,49%	R\$ 58,67	R\$ 352,02
19.5	Outros	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UN	R\$ 22,69	R\$ 22,69	26,49%	R\$ 28,70	R\$ 258,30
19.6	Outros	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	205,00	M	R\$ 4,53	R\$ 4,53	26,49%	R\$ 5,73	R\$ 1.174,65
19.7	Outros	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	530,00	M	R\$ 9,39	R\$ 9,39	26,49%	R\$ 11,88	R\$ 6.296,40
19.8	Outros	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.260,00	M	R\$ 12,68	R\$ 12,68	26,49%	R\$ 16,04	R\$ 20.210,40





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

FONTE

VERSÃO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

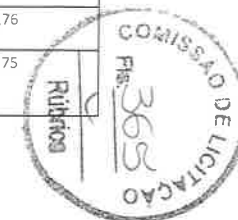
SINAPI

2024/01 DESONERADO

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
19.9	Outros	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	M	R\$ 20,03	R\$ 20,03	26,49%	R\$ 25,34	R\$ 506,80
19.10	Outros	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R\$ 23,61	R\$ 23,61	26,49%	R\$ 29,86	R\$ 238,88
19.11	Outros	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UN	R\$ 31,30	R\$ 31,30	26,49%	R\$ 39,59	R\$ 356,31
19.12	Outros	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	R\$ 44,32	R\$ 44,32	26,49%	R\$ 56,06	R\$ 168,18
19.13	Outros	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	1,00	UN	R\$ 3.847,98	R\$ 3.847,98	26,49%	R\$ 4.867,31	R\$ 4.867,31
19.14	Outros	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 499,31	R\$ 499,31	26,49%	R\$ 631,58	R\$ 631,58
19.15	Outros	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	R\$ 11,29	R\$ 11,29	26,49%	R\$ 14,28	R\$ 42,84
19.16	Outros	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 43,47	R\$ 43,47	26,49%	R\$ 54,99	R\$ 54,99
19.17	Outros	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 73,96	R\$ 73,96	26,49%	R\$ 93,55	R\$ 93,55
19.18	Outros	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R\$ 100,34	R\$ 100,34	26,49%	R\$ 126,92	R\$ 507,68
19.19	Outros	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	M	R\$ 84,03	R\$ 84,03	26,49%	R\$ 106,29	R\$ 2.019,51
19.20	Outros	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UN	R\$ 147,46	R\$ 147,46	26,49%	R\$ 186,52	R\$ 932,60
19.21	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	5,00	UN	R\$ 54,21	R\$ 54,21	26,49%	R\$ 68,57	R\$ 342,85
19.22	Outros	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R\$ 0,96	R\$ 0,96	26,49%	R\$ 1,21	R\$ 9,68
19.23	Outros	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,00	UN	R\$ 14,22	R\$ 14,22	26,49%	R\$ 17,99	R\$ 287,84
19.24	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FÚNDIO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	13,00	UN	R\$ 162,15	R\$ 162,15	26,49%	R\$ 205,10	R\$ 2.666,30
19.25	Outros	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	R\$ 2.715,12	R\$ 2.715,12	26,49%	R\$ 3.434,36	R\$ 20.606,16
19.26	Outros	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 3.735,64	R\$ 3.735,64	26,49%	R\$ 4.725,21	R\$ 9.450,42
20			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 3.050,24
20.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	66,00	M	R\$ 21,77	R\$ 21,77	26,49%	R\$ 27,54	R\$ 1.817,64
20.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	21,00	M	R\$ 30,19	R\$ 30,19	26,49%	R\$ 38,19	R\$ 801,99
20.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 8,45	26,49%	R\$ 10,69	R\$ 42,76
20.4	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 15,22	R\$ 15,22	26,49%	R\$ 19,25	R\$ 57,75





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

DATA: ABR/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF

FONTE

VERSÃO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA


SINAPI

2024/01 DESONERADO

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

BDI = 26,49%

Ordem	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)
20.5	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 10,72	R\$ 10,72	26,49%	R\$ 13,56	R\$ 13,56
20.6	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 18,27	R\$ 18,27	26,49%	R\$ 23,11	R\$ 46,22
20.7	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 9,14	R\$ 9,14	26,49%	R\$ 11,56	R\$ 23,12
20.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	R\$ 65,14	R\$ 65,14	26,49%	R\$ 82,40	R\$ 247,20
21			DRENAGEM							R\$ 39.127,67
21.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	39,00	M	R\$ 44,11	R\$ 44,11	26,49%	R\$ 55,79	R\$ 2.175,81
21.2	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	10,00	UN	R\$ 70,56	R\$ 70,56	26,49%	R\$ 89,25	R\$ 892,50
21.3	Outros	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	2,00	UN	R\$ 821,79	R\$ 821,79	26,49%	R\$ 1.039,48	R\$ 2.078,96
21.4	Outros	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	360,00	M	R\$ 74,62	R\$ 74,62	26,49%	R\$ 94,39	R\$ 33.980,40
22			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 15.187,50
22.1	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	450,00	M3	R\$ 8,58	R\$ 8,58	26,49%	R\$ 10,85	R\$ 4.882,50
22.2	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	4,500,00	M3XKM	R\$ 1,81	R\$ 1,81	26,49%	R\$ 2,29	R\$ 10.305,00
VALOR TOTAL COM BDI									R\$ 1.463.289,66	
Valor não utilizado (QC):									R\$ 0,00	


Edson Amáximandro Sousa e Silva
Engenheiro Civil - FISCALIZAÇÃO SEINFRA
CREA-DF: 9774/D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF
 CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA
 LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

ITEM	MACROSSERVIÇO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL GERAL
			5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 76.199,49	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			R\$ 3.809,97	R\$ 3.809,97	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 7.619,95	R\$ 3.809,97	R\$ 3.809,97	R\$ 76.199,49
2	FUNDAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 13.048,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.524,09	R\$ 6.524,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.048,18
3	PAVIMENTAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 382.347,23	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 38.234,72	R\$ 76.469,45	R\$ 76.469,45	R\$ 38.234,72	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 76.469,45	R\$ 76.469,45	0,00%	0,00%	R\$ 382.347,23
4	ESTRUTURA - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 35.505,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.101,09	R\$ 7.101,09	R\$ 10.651,63	R\$ 10.651,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.505,44
5	ALVENARIA E FECHAMENTO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 102.661,36	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.330,68	R\$ 51.330,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.661,36
6	REVESTIMENTO - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 9.284,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.642,40	R\$ 4.642,40	R\$ 0,00	R\$ 9.284,80
7	PINTURA - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 28.907,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.453,96	R\$ 14.453,96	R\$ 0,00	R\$ 28.907,92
8	EQUIPAMENTOS - CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	R\$ 5.281,21	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.640,61	R\$ 2.640,61	R\$ 5.281,21
9	FUNDAÇÃO - MEIA QUADRA DE BASQUETE	R\$ 4.256,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.128,30	R\$ 2.128,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.256,60
10	PAVIMENTAÇÃO - MEIA QUADRA DE BASQUETE	R\$ 206.887,64	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 20.688,76	R\$ 20.688,76	R\$ 20.688,76	R\$ 20.688,76	R\$ 20.688,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.688,76	R\$ 41.377,53	R\$ 41.377,53	R\$ 0,00	R\$ 206.887,64
11	EQUIPAMENTOS - MEIA QUADRA DE BASQUETE	R\$ 4.863,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.431,50	R\$ 2.431,50	R\$ 4.863,00
12	FUNDAÇÃO - PARQUINHO INFANTIL	R\$ 3.547,16	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.773,58	R\$ 1.773,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.547,16
13	PAVIMENTAÇÃO - PARQUINHO INFANTIL	R\$ 96.229,42	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.622,95	R\$ 19.245,90	R\$ 19.245,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.057,37	R\$ 24.057,37	R\$ 0,00	R\$ 96.229,42
14	EQUIPAMENTOS - PARQUINHO INFANTIL	R\$ 65.206,50	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.603,25	R\$ 32.603,25	R\$ 65.206,50
15	PAVIMENTAÇÃO - PISTA DE CAMINHADA	R\$ 109.416,22	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.941,62	R\$ 21.883,24	R\$ 21.883,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.354,06	R\$ 27.354,06	R\$ 0,00	R\$ 109.416,22
16	PINTURA - PISTA DE CAMINHADA	R\$ 50.720,39	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.360,20	R\$ 25.360,20	R\$ 0,00	R\$ 50.720,39
17	PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO GERAL	R\$ 57.434,40	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.743,44	R\$ 11.486,88	R\$ 11.486,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.358,60	R\$ 14.358,60	R\$ 0,00	R\$ 57.434,40
18	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$ 73.037,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.607,55	R\$ 21.911,32	R\$ 36.518,87	R\$ 73.037,73
19	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 81.089,50	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.217,90	R\$ 16.217,90	R\$ 16.217,90	R\$ 16.217,90	R\$ 16.217,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.089,50
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.050,24	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,05	R\$ 610,05	R\$ 610,05	R\$ 610,05	R\$ 610,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.050,24
21	DRENAGEM	R\$ 39.127,67	0,00%	30,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 11.738,30	R\$ 11.738,30	R\$ 7.825,53	R\$ 7.825,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.127,67
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.187,50	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.556,25	R\$ 10.631,25	R\$ 15.187,50
VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 1.463.289,66	4,29%	7,70%	10,91%	9,83%	8,15%	2,75%	2,67%	4,88%	10,67%	15,00%	6,06%	0,00%	100,00%
			R\$ 62.733,46	R\$ 112.706,49	R\$ 159.652,42	R\$ 143.812,94	R\$ 119.203,39	R\$ 40.201,38	R\$ 39.001,41	R\$ 71.375,84	R\$ 156.108,84	R\$ 250.301,05	R\$ 219.557,01	R\$ 88.635,44	R\$ 1.463.289,66
ACUMULADO		R\$ 1.463.289,66	4,29%	11,99%	22,90%	32,73%	40,87%	43,62%	46,29%	51,16%	61,83%	78,94%	93,94%	100,00%	
			R\$ 62.733,46	R\$ 175.439,95	R\$ 335.092,37	R\$ 478.905,30	R\$ 598.108,70	R\$ 638.310,07	R\$ 677.311,48	R\$ 748.687,32	R\$ 904.796,16	R\$ 1.155.097,21	R\$ 1.374.654,22	R\$ 1.463.289,66	

Edson Amaximandro Sousa e Silva
 Engenheiro Civil - FISCALIZAÇÃO SEINFRA
 CREA-DF: 9774/D





	COMPOSIÇÃO DO BDI	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVENIO Nº 987777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF	
	CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	

DESCRIÇÃO		
GRUPO A	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,97
TOTAL A		4,97

GRUPO B	Benefício	
S + G	Seguros e garantias contratuais	0,80
L	Lucro	7,40
TOTAL B		8,20

GRUPO C	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,15
BDI =		26,49%
BDI =		26,49%

BDI =	$\frac{[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)]}{(1 - I)}$	(-1)
--------------	---	-------------

Edson Amaximandro Sousa e Silva
Engenheiro Civil - FISCALIZAÇÃO SEINFRA
CREA-DF: 9774/D

**ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC)

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA

LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
TOTAL		8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) - CONVÊNIO Nº 98777/2025 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CEF
 CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA
 LOCAL: CENTRO, MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M ²		129,78	0,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	85,13	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	20,58	0,00
SINAPI	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	8,79	0,00
SINAPI	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,64	0,00
COMPOSIÇÃO	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M ²		150,46	0,00
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	98,28	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	20,58	0,00
SINAPI	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	8,79	0,00
SINAPI	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,64	0,00
COMPOSIÇÃO	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M ²		150,46	0,00
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	98,28	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	20,58	0,00
SINAPI	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	8,79	0,00
SINAPI	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,64	0,00
COMPOSIÇÃO	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M ²		169,73	0,00
SEINFRA		GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1	169,73	0,00
COMPOSIÇÃO	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		4.175,20	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,375	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	20,58	0,00
ORSE	101928	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	par	1	346,80	0,00
ORSE	100244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	3.648,86	0,00
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1	8,01	0,00
COMPOSIÇÃO	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		3.844,57	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,375	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4584	20,58	0,00
SINAPI-I	10527	LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	0,0195	20,00	0,00
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	0,5	3.711,59	0,00
SINAPI-I	2522	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1	14,91	0,00
ORSE	102522	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética.(cod.4016)	un	1	1.779,16	0,00
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	3	17,60	0,00
COMPOSIÇÃO	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVACAO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M		154,02	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H.	1,33	20,58	0,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,4	72,86	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,044	474,35	0,00
COMPOSIÇÃO	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M ²		186,07	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4675	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	20,58	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	25,16	0,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	3,94	0,00
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,99	0,00
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	486,24	0,00
COMPOSIÇÃO	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND		821,79	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4675	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,296	20,58	0,00
SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4	82,44	0,00
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0073	10,02	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1579	11,28	0,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1878	3,94	0,00
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0166	21,39	0,00
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5889	21,05	0,00



FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	
SINAPI	5678	RETRÓESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 344, POTÊNCIA LQ, 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0175	133,85	0,00
SINAPI	5679	RETRÓESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 344, POTÊNCIA LQ, 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0357	54,37	0,00
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	1,4	4,76	0,00
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	1,4	41,12	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,0792	474,35	0,00
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 01/2018	M3	0,0792	1.502,15	0,00
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	0,99	5,94	0,00
SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	0,5	299,88	0,00
COMPOSIÇÃO	CD10	DRENO ESPINHA DE PEDE (SEÇÃO 0,80 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M		74,62	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	20,58	0,00
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,0 M (MÉDIA MUNITÁRIA E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	0,8	6,75	0,00
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0837	85,58	0,00
SINAPI-I	3670	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	21,35	0,00
SINAPI-I	4021	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	1,8	10,73	0,00
SINAPI-I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,003	12,02	0,00
COMPOSIÇÃO	CD11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		25,80	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	30,24	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	21,58	0,00
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0538	7,18	0,00
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 09/2023_P5	M	1	10,66	0,00
COMPOSIÇÃO	CD12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		9,54	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0672	30,24	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	21,58	0,00
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1	5,51	0,00
COMPOSIÇÃO	CD13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		13,59	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0945	30,24	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945	21,58	0,00
SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1	7,92	0,00
COMPOSIÇÃO	CD14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		46,38	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,203	30,24	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	21,58	0,00
SINAPI-I	2681	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	1,0538	17,17	0,00
SINAPI	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 09/2023_P5	M	1	17,78	0,00
COMPOSIÇÃO	CD15	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		22,69	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,328	30,24	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	21,58	0,00
SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	5,71	0,00
COMPOSIÇÃO	CD16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		4,53	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	21,58	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,029	30,24	0,00
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	0,00
SINAPI-I	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	2,42	0,00
COMPOSIÇÃO	CD17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		6,66	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	21,58	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,039	30,24	0,00
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	0,00
SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	3,71	0,00
COMPOSIÇÃO	CD18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		9,99	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	21,58	0,00
COMPOSIÇÃO	CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,051	30,24	0,00
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	0,00
SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434	5,40	0,00